

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Terra

Class.: 212

Data: 1920/01/92

Pg.: 13

■ Estudioso preocupado com área das reservas de Guassaty

Índios aguardam proteção

Amambai — Um estudioso vem desenvolvendo um projeto junto aos índios guarani-caiuás e que preferiu não se identificar, afirmou que o mesmo tratamento legal adotado em defesa dos índios da Reserva Guassaty, deverá ser dado na solução do conflito da área Jaraguary, também situada em Amambai. Este técnico não é ligado a nenhum órgão oficial e vem desenvolvendo uma pesquisa independente. Ele fez uma comparação entre a situação vivida nas áreas e forneceu elementos históricos sobre a questão e defendeu seu ponto de vista.

Com 932 hectares, a área indígena de Guassaty, localizada no município de Aral Moreira (404 quilômetros da Capital), foi identificada pelo grupo étnico da Funai há 3 anos como terra indígena. Em outu-

bro do ano passado, o ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, baixou portaria autorizando a demarcação das terras.

Os fazendeiros Tetsuo No, Egídio Bruno Engel, Valdir Bruno e Angelo Fantin, não aceitando a decisão, entraram com ação de manutenção de posse na Justiça Federal, em Campo Grande. Foi então, que a juíza Suzana de Camargo Gomes concedeu Liminar favorável aos proprietários, em 19 de dezembro do ano passado, determinando a suspensão dos trabalhos de demarcação (que na realidade já foram concluídos), bem como remoção dos índios.

Despejo — Desta forma, no último dia 10, por volta das 11 horas da manhã, um grupo da Polícia Militar se dirigiu à Guassaty, acompanhando o oficial para efetuarem o despejo dos 140 índios, sendo que 90 deles acabaram sendo removidos para a aldeia Limão Verde, situado a 5 quilômetros de Amambai. Porém, o restante dos guarani-caiuás, aproximadamente 40, entre mulhe-

res e crianças, permaneceu no mato da reserva.

No dia seguinte (11/01), os índios retornaram ao local de onde haviam sido despejados, na tentativa de localizar os outros que se esconderam no mato. Porém, não obtiveram sucesso, encontram somente resquícios da destruição no acampamento. Os seus pertences, lavouras e até criações foram todos destruídos.

O Ministério Público, que não havia sido notificado sobre a Liminar, entrou, através do promotor João Heliophar de Jesus Villar, com recursos no Tribunal Regional Federal, em São Paulo e que, por decisão do juiz Homar Cais, suspendeu no dia 15 a Liminar da juíza Suzana de Camargo Gomes assegurando a demarcação e o direito dos índios sobre suas terras. Até ontem, no entanto, os índios continuavam aguardando uma equipe da Polícia Federal, para dar proteção na volta à Reserva, pois existe a possibilidade que haja um conflito entre os capangas dos fazendeiros.